

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 048/2010

PASSA A FAZER PARTE DO DISTRITO INDUSTRIAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ TRECHO DA ESTRADA DO CAMPESTRE DE SANTA TERESINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica incorporado ao "Distrito Industrial de São Sebastião do Caí", às margens da rodovia RS-122, sentido São Sebastião do Caí-Bom Princípio, na altura do quilômetro 14, os primeiros 1.000,00 metros da Estrada Municipal do Campestre de Santa Teresinha, partindo-se do eixo da RS-122, ponto 04 do mapa em anexo, até alcançar o ponto 03.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2010.

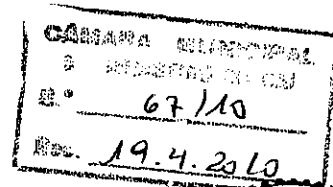
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



Senhor Presidente,

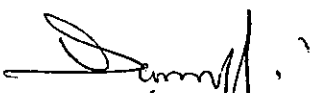
Senhores Vereadores,

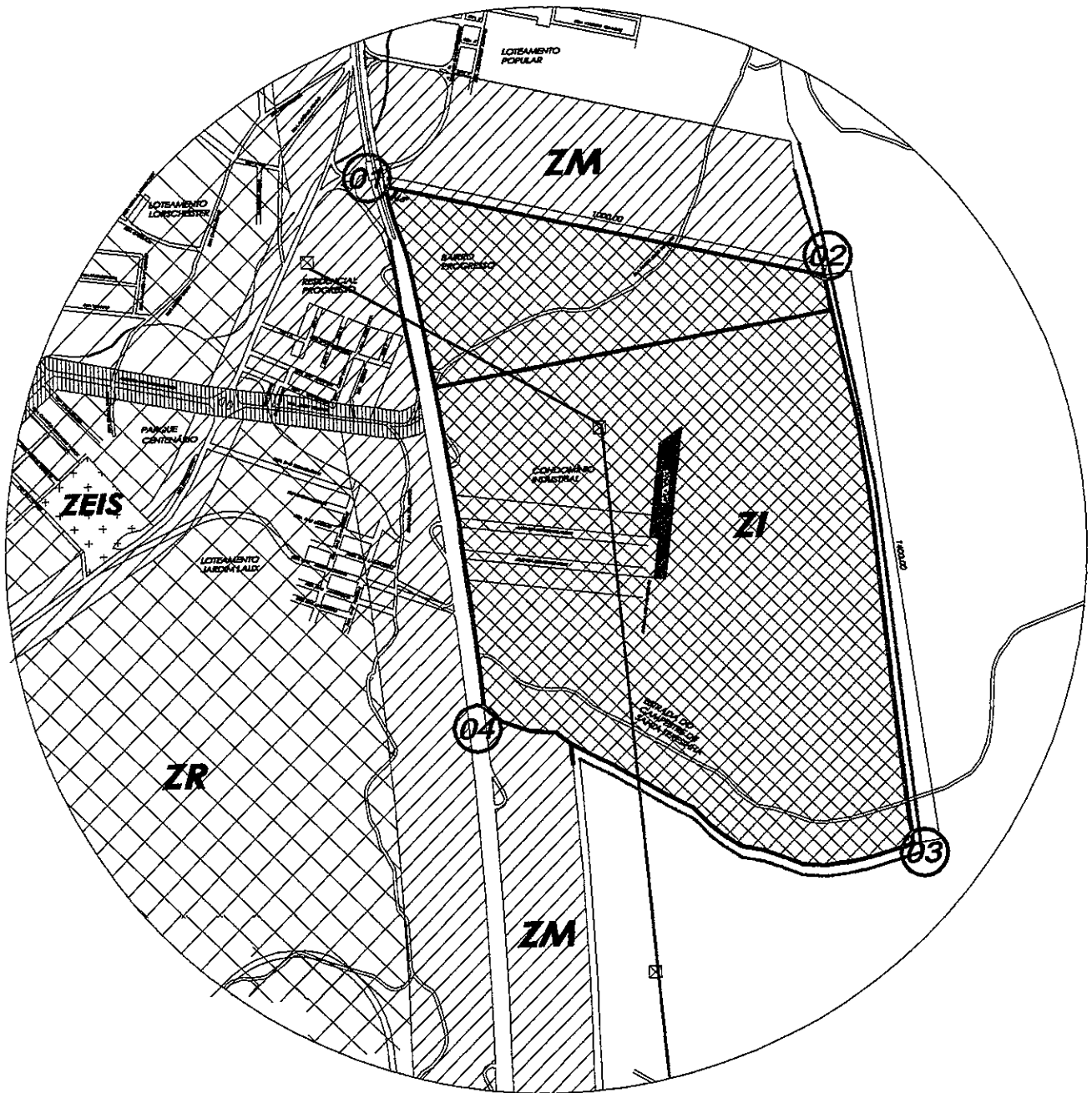
Através do anexo Projeto de Lei vimos requerer a devida autorização desta Casa Legislativa para que os primeiros 1.000,00 metros da Estrada Municipal do Campestre de Santa Teresinha possa ser inserida no bojo do Distrito Industrial de São Sebastião do Caí.

Ocorre que a SEDAI-RS somente repassará recursos para o asfaltamento da estrada municipal (1KM) que ligará por asfalto a empresa Agrosul Alimentos SA à RS-122, se a área em questão for Distrito Industrial e existir lei específica indicando que a estrada está locada dentro do referido Distrito.

Solicito a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos ora propostos, em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 19 de abril de 2010.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal



JOSANE BOHN
Arquiteta
CREA 138946